



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
HIPISMO

COMUNICADO

PROCESSO OBSERVATÓRIO

CH-Pan-Am-E 120 & CH-Pan-Am-YJ 120

**Seleção e Formação da Equipe de
ENDURO para o CAMPEONATO
PANAMERICANO 2025**



PROCESSO OBSERVATÓRIO

Seleção e Formação da Equipe de ENDURO para o CAMPEONATO PANAMERICANO – CAMPINAS - BR 2025

A Confederação Brasileira de Hipismo – CBH, comunica abaixo os critérios para o Processo Observatório de seleção e formação da Equipe Brasileira de ENDURO, que representará o Brasil no CAMPEONATO PANAMERICANO DE ENDURO EQUESTRE 2025 / CH-Pan-Am-E 120 & CH-Pan-Am-YJ 120.

1 DA CLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE

O Brasil sediará e tem participação confirmada no CAMPEONATO PANAMERICANO DE ENDURO EQUESTRE 2025 / CH-Pan-Am-E 120 & CH-Pan-Am-YJ 120 que acontecerá nos dias 17 e 18 de Julho de 2025 no Haras Albar – Campinas – SP – Br. A equipe do Brasil será composta por 5 (cinco) conjuntos Adulto e 5 (cinco) conjuntos Young Riders.

2 EVENTOS e CRITÉRIOS do PROCESSO OBSERVATÓRIO

Os conjuntos brasileiros serão observados nos eventos aprovados pela FEI como CEI 2* e CEIYJ 2*, realizados no Brasil. Cavaleiros/conjuntos competindo no exterior também poderão ser observados, desde que solicitado/informado previamente à comissão técnica.

O processo observatório definitivo e final será realizado na prova da Ilha da Chapada – MG prevista para os dias 06 e 07 de Junho de 2025.

Ao final do processo observatório, a comissão, selecionará até 10 (dez) conjuntos para as categorias Adulto e Young Riders que serão divulgados em uma *long list* (lista preliminar) com os pré qualificados para o CAMPEONATO PANAMERICANO DE ENDURO EQUESTRE 2025.

Para a seleção dos conjuntos observar-se-ão:

- a. Os resultados;
- b. A qualidade técnica apresentada pelo conjunto;
- c. A condição física do cavalo e cavaleiro;
- d. A postura e conduta do cavaleiro perante o processo observatório e seletivo;
- e. A avaliação clínica por parte do veterinário da equipe de enduro da CBH;
- f. O histórico do atleta, do cavalo e do conjunto.

A *long list* com a composição nominativa da Equipe será anunciada até o dia 15 de junho de 2025.

A lista com a composição definitiva da Equipe será anunciada até o dia 10 de julho de 2025.

Os Requisitos mínimos de elegibilidade (MER) devem ser alcançados com a combinação e qualificação mínima definida pela FEI, conforme Regulamento de Enduro FEI.

3 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO OBSERVATÓRIO

Todos os cavaleiros interessados em participar do processo de observação devem firmar e cumprir o Código de Conduta para cavaleiros da CBH, bem como as determinações e regulamentos estabelecidos pela CBH e FEI.

Os proprietários dos animais que fizerem parte do processo observatório de seleção deverão oportunamente preencher e assinar o formulário específico, para proprietários, tomando conhecimento e concordância em relação às condições pré-estabelecidas pela CBH. O formulário deverá ser retornado no prazo e e-mail nele indicados.

Todos atletas e cavalos que estiverem participando do processo observatório estarão sujeitos, a qualquer momento, a serem convocados por esta comissão para participar de cursos, palestras e/ou treinamentos. A recusa à convocação ou o não comparecimento sem motivação de caso fortuito ou de força maior, incorrem na exclusão imediata do conjunto do processo de observação.

Todos atletas e cavalos que estiverem participando do processo observatório estarão sujeitos, a qualquer momento, ao exame de antidopagem. A recusa da coleta de amostras, o não comparecimento ou resultado positivo em ditos exames solicitados pela CBH e FEI incorre na exclusão imediata do conjunto do processo de observação.

Os animais participantes do processo poderão ser, a qualquer momento, submetidos a exames complementares conforme protocolo emitido pelo departamento veterinário da CBH. Todos os cavalos para integrarem a equipe devem ser aprovados pelo veterinário da equipe principal da CBH.

Além do disposto acima, o conjunto deverá obedecer a todas as normas estabelecidas pela FEI para elegibilidade como idade mínima do atleta e do cavalo, índices, certificado de capacidade e nacionalidade de cavaleiro e cavalo e cumprir todas as exigências sanitárias e de documentação.

4 HABILITAÇÃO AO PROCESSO OBSERVATÓRIO

A CBH e esta comissão estão à disposição para auxiliar os cavaleiros e esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir através do e-mail enduro@cbh.org.br

A Comissão Técnica tem amplos poderes para dirimir dúvidas e resolver casos omissos.

Lembrando a todos que este trabalho está sendo feito para se montar uma equipe, a seleção que representará o Brasil no Panamericano de Enduro Equestre 2025, e o espírito de equipe dos atletas é algo intrínseco, é a base deste processo seletivo.

Como comissão temos o objetivo de ter a equipe mais competitiva e estamos comprometidos em fazer o processo ser o mais transparente e justo possível.

Os casos omissos estabelecidos em regulamentação acima, serão decididos pela Comissão Técnica a saber:

Veterinário da Equipe de Enduro Equestre da CBH;
Chefe do Alto Rendimento da Comissão de Enduro da CBH;
Diretor de Enduro Equestre da CBH; e
Chefe da Equipe;

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Confederação Brasileira de Hipismo.
Diretor de Enduro Equestre